



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECEBER EM DOAÇÃO UM COMPUTADOR PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresópolis, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação um computador pessoal, com monitor, teclado, mouse, conforme descrito e caracterizado no documento fiscal nº 000.607.788 – Série 5, de propriedade do Sr. REINALDO MATURANO DE LIMA.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =